



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital nº 33 , de 22 de abril de 2021.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas para ingresso no primeiro semestre de 2021 no o Curso de Pós- graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, ofertado pelo IF Baiano, sediado no campus Santa Inês

1. DO CURSO, PÚBLICO-ALVO E OBJETIVO

1.1 O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente está embasado nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996.
- b) Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e prevê a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas a atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- c) Resolução CONSUP/IF Baiano nº 50, de 04 de outubro de 2019, que autoriza a implantação e funcionamento do Curso.

1.2 O Curso destina-se a pesquisadores, extensionistas, educadores, técnicos, gestores e líderes de movimentos sociais, nas mais diversas áreas do conhecimento, desde que sejam portadores de diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.3 O Curso tem como objetivo central proporcionar a formação continuada de profissionais de áreas afins a temática desenvolvimento regional e meio ambiente, visando o aprofundamento teórico-metodológico nas áreas educacional, da pesquisa científica e prática profissional, de acordo com as especificações da Pós-graduação *Lato Sensu*.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 São ofertadas 20 (vinte) vagas em 2021 para ingresso na Pós-graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, sendo 04 vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas e 01 vaga destinada a pessoas com deficiência, conforme



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016; Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; Lei nº 12.887, de 20 de outubro de 2010; Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e o Regimento Geral de Pós-graduação do IF Baiano.

2.2 Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas, conforme categorias descritas no item 2.1, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente através do envio dos documentos exigidos para o endereço eletrônico (e-mail): prosel.drma@ifbaiano.edu.br, no período de 07 a 13 de maio de 2021.

- a) Todos os documentos a serem anexados deverão estar digitalizados no formato PDF.
- b) A capacidade de recebimento de arquivos anexos do e-mail institucional é de 14MB. A comissão não se responsabilizará por problemas técnicos no envio da documentação.
- c) Serão aceitos apenas documentos legíveis.
- d) As inscrições deverão ser realizadas até as 23 horas e 59 minutos do dia 13 de maio de 2021.
- e) Documentos enviados fora do prazo serão desconsiderados.

3.2 As inscrições serão gratuitas.

3.3 Apenas serão homologadas inscrições acompanhadas dos documentos exigidos no item 4 deste edital.

3.4 Esta etapa do processo é ELIMINATÓRIA.

3.5 As inscrições homologadas serão publicadas no site: <http://ifbaiano.edu.br/portal/pos-desenvolvimento-regional-santa-ines>, conforme cronograma do processo seletivo constante neste edital.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, obtida no ANEXO II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
- b) Cópia de documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira de Identidade



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional.

- c) Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.
- d) Barema de seleção (ANEXO III) devidamente preenchido, conforme pontuação do Barema referencial (ANEXO IV).
- e) Cópias dos comprovantes sequenciadas conforme itens do barema.
- f) Declaração da instituição de trabalho informando a disponibilidade do candidato para cursar a Pós-graduação (no caso de candidato com vínculo empregatício).
- g) Formulário de Autodeclaração (ANEXO V), devidamente preenchido e assinado, para candidatos que optem pela reserva de vagas destinadas a negros (pretos ou pardos) ou indígenas.
- h) Formulário de Declaração de Pessoa com Deficiência (ANEXO VIII) e Cópia do Laudo Médico de especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, para candidatos que optem pela reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência.

4.2 As cópias dos documentos citados nas letras b), c), e) e h) do item 4.1 deverão ser autenticadas.

4.3 Os documentos deverão ser organizados sequencialmente e digitalizados em um arquivo único.

4.4 A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências deste Edital.

4.5 O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última.

4.6 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.7 É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou via postal.

5. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO

5.1 O processo de seleção se dará mediante análise de currículo. Etapa CLASSIFICATÓRIA.

- a) A comissão responsável pelo processo seletivo de ingresso para o curso de Pós-graduação Lato-Sensu analisará os documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados no barema constante no ANEXO III deste edital, tendo como valor máximo 230 pontos.
- b) Em caso de empate terá prioridade o candidato de maior idade. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior tempo de exercício profissional.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados (perliminar e final) serão divulgados no site do IF Baiano:
<http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, conforme cronograma do processo seletivo constante neste edital.

7. DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas serão realizadas na Secretaria de Registros Acadêmicos, no IF Baiano *Campus* Santa Inês, de forma presencial pelo candidato ou por procurador legal, conforme datas estabelecidas no cronograma deste edital (ANEXO I), nos horários de 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

7.2 A matrícula só poderá ser efetivada mediante entrega/apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis a serem autenticadas por servidor ou documentos autenticados, conforme listados abaixo:

- a) Duas fotos 3x4, nítidas e atualizadas.
- b) Documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional.
- c) CPF ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.
- d) Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso e histórico escolar da graduação. O diploma deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada, quando oriundo de países estrangeiros.
- e) Comprovante de endereço.
- f) Certificado de quitação do Serviço Militar para candidatos do sexo masculino.
- g) Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, emitido pela Justiça Eleitoral, no endereço <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacaoeleitoral>.
- h) Formulário de Autodeclaração (ANEXO V), devidamente preenchido e assinado, para candidatos que foram selecionados para vagas destinadas a negros (pretos ou pardos) ou indígenas.
- i) Laudo Médico de especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, para candidatos que foram selecionados para vagas destinadas a pessoas com deficiência.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

8. DO PERÍODO E LOCAL DO CURSO

8.1 Tempo máximo de integralização de 24 meses, com carga horária total de 370 horas.

8.2 As aulas se darão em encontros quinzenais, às sextas-feiras, turno noturno, e aos sábados, turnos matutino e vespertino.

8.3 As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações, de acordo com as necessidades institucionais no âmbito do IF Baiano, respeitando o cumprimento da carga horária prevista para o curso.

8.4 Vinte por cento da carga horária total do curso (74 horas) será ofertada na modalidade semipresencial, conforme estabelece a Portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, do Ministério da Educação.

8.5 Será realizado no IF Baiano *Campus* Santa Inês.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Os certificados e o histórico escolar serão emitidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, desde que cumpridas/atendidas as condições definidas no Projeto Pedagógico do Curso, a saber:

- a) Aprovação em todas os componentes curriculares do curso.
- b) Frequência mínima de 75% da carga horária do curso.
- c) Apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso, que deverá obedecer às diretrizes estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e nas normas e orientações dispostas no regulamentação específica para o TCC.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSO

10.1 A impugnação a este Edital pode ser interposta por meio do preenchimento do formulário constante no ANEXO VI.

10.2 As etapas de inscrição (inscrições deferidas) e resultado preliminar são passíveis de recurso, mediante preenchimento do formulário contante no ANEXO VII.

10.3 O Formulário de Impugnação e/ou de Recurso deve(m) ser enviado para o e-mail: prosel.drma@ifbaiano.edu.br, considerando as datas estabelecidas no cronograma, observado o limite das 23 horas e 59 minutos do último dia para impugnação e recursos.

11.4 Os resultados dos recursos serão encaminhados ao candidato que fez a interposição através do endereço eletrônico (e-mail) informado na ficha de inscrição.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

11.1 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

11.2 O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados pelo e-mail: prosel.drma@ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

11.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

11.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <http://ifbaiano.edu.br/portal/pos-desenvolvimento-regional-santa-ines>.

11.5 A comissão do processo seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital na página eletrônica <http://ifbaiano.edu.br/portal/pos-desenvolvimento-regional-santa-ines>.

11.6 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o endereço prosel.drma@ifbaiano.edu.br.

12.7 Os casos omissos serão apreciados pela comissão responsável pelo processo seletivo.

Luciana Helena Cajas Mazzutti
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação